

EMENDA DE PLENÁRIO AO PLP 221/2012

EMP Nº 24

O Art. 1º da Subemenda Aglutinativa Global do Plenário ao PLP 221/2012, que modifica o art. 18, ~~III~~ § 4º, ~~III~~ e inclui o § 5º-~~I~~, IX, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º

Art. 18.

§ 4º:

III - prestação de serviços de que trata o § 5º-B deste artigo, e dos serviços vinculados à locação de bens imóveis e corretagem de imóveis desde que observado o disposto nos incisos XI e XIV do art. 17, que serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

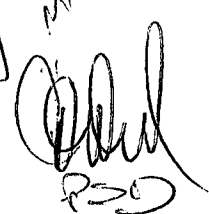
§ 5º-I "

IX - ~~(reaproveitado)~~ suprime-se

EDUARDO
R. J. HA



DEP. EDMAR ARRUDA
PSC-PR

✓
Vice-líder
do PSC
MARCOS FELICIANO

PSC